



RESOLUÇÃO-CME Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
09/07/2019
Assessoria de Comunicação

Aprova o Projeto “Soletrando em SAD – 2019” da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Alínea “b” Inciso II do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em âmbito municipal a aplicação do Projeto Soletrando em SAD – 2019 da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, o qual será realizado neste ano letivo, conforme o Projeto apresentado a este colegiado.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, aos 27 de junho de 2019.

Ivonaldo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Lei Municipal 637/2005

Ivonaldo da Silva
Presidente



Eliete da Silva Nascimento Cruz
Ermirene Souza Bispo
Manoel Rodrigues de Sousa
Maria José Alves Sobrinho

Erbena Marques da Silva
Lucineide de Souza Oliveira
Maria Eunice Alves Ferreira
Silas de Souza Brito